

PROCEDIMENTO PARA ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO DO CASAMENTO:

Comparecer os contraentes acompanhados de duas testemunhas maiores de idade, todos (**contraentes e testemunhas**) munidos de cópia simples de um documento de identificação (servem como documento de identificação CNH, RG ou CART. DE TRABALHO, **sendo as cópias em folhas separadas**). Os contraentes deverão apresentar cópia do comprovante de residência (sendo que pelo menos o endereço de um dos contraentes deve pertencer para o Cartório Sede de Gravata). **OBS: Os noivos deverão trazer cópia simples do CPF.**

De acordo com o estado civil dos contraentes deverão ser apresentados os seguintes documentos:

1) Solteiros:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO ORIGINAL ATUALIZADA (com data de até 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).

2) Divorciados:

- CERTIDÃO DE CASAMENTO COM AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO ORIGINAL E ATUALIZADA (com data de até 60 dias, conforme Ofício-Circular nº 138 da CGJ).

Observação: quando não constar a situação de bens na averbação de divórcio, deverá ser juntada cópia da petição inicial e da sentença do divórcio.

Quando constar na averbação do divórcio bens a serem partilhados, deverá ser juntada cópia da petição inicial e da sentença do divórcio ou a Escritura Pública do Divórcio. No ato do encaminhamento da habilitação, a documentação deverá estar completa e será submetida à vista do Ministério Público.

3) Viúvos:

- CERTIDÃO DE CASAMENTO ORIGINAL E ATUALIZADA com anotação do óbito do cônjuge falecido (com data de até 60 dias).
- CERTIDÃO DE ÓBITO DO CÔNJUGE ANTERIOR (podendo esta ser cópia autenticada); se tiver deixado bens, trazer cópia autenticada da partilha; e cópia simples das identidades (dos pretendentes);

4) Contraentes Menores: (maior de 16 anos e menor de 18 anos): devem comparecer acompanhados dos pais, para assinar o consentimento, portando identidade para o reconhecimento de assinatura no Tabelionato de Notas. Morando os pais em outra cidade, poderá ser feito o termo de consentimento assinado e com firma reconhecida por autenticidade em Tabelionato. Sendo um dos pais falecido, trazer certidão de óbito original ou cópia autenticada, que ficará arquivada no processo;

ATENÇÃO:

- As certidões não serão devolvidas e ficarão arquivadas no processo de habilitação.
- **Prazo: a documentação deverá estar completa no mínimo 30 dias antes da data pretendida para o casamento e no máximo 90 dias antes.**

O pagamento deverá ser efetuado quando os noivos encaminharem a Habilitação para o casamento. **Valor R\$** _____

Preencher com os dados das testemunhas do casamento, (quando encaminhar já tem que estar preenchido)

NOME: _____

Profissão: _____ Estado Civil _____

Endereço: _____

RG: () CNH: () Carteira de Trabalho: () Fone: _____

Nº: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição ____/____/____

NOME: _____

Profissão: _____ Estado Civil _____

Endereço: _____

RG: () CNH: () Carteira de Trabalho: () Fone: _____

Nº: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição ____/____/____